DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.422 / ANO VI / 08 PÁGINAS — PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ponta Grossa, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
'Dados: 2014.12.18 18:53:59 -02'00

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- LEIS 1
- DECRETOS 2
- PORTARIAS 5
- LICITAÇÕES 6
- RECURSOS HUMANOS 6
- DIVERSOS 6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- FMC 7
- ARAS 7
- PROLAR 7
- AMTT 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
- CÂMARA MUNICIPAL 7

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO
- DIVERSOS 8

LEIS

L E I Nº 12.023, de 11/12/2014

Cria o Conselho Municipal de Combate à Pedofilia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 430/2013, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Combate à Pedofilia, órgão colegiado permanente e de caráter consultivo.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Combate à Pedofilia terá as seguintes competências e atribuições:

I - assessoramente e criação de estratégias de combate à pedofilia;

II - encaminhar as autoridades competentes sugestões de aumento da pena para crimes de pedofilia, para quem produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar cenas de sexo explícito ou pornografia envolvendo crianças ou adolescentes;

III - realização de audiências públicas, assegurando a participação da população na criação de políticas públicas de combate à pedofilia;

IV - apreciar propostas de políticas públicas de combate à pedofilia;

V - planejar, coordenar, dirigir, acompanhar e avaliar a execução das atividades que integram suas respectivas áreas e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;

VI - assessorar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes específicas voltadas ao combate da pedofilia, com vistas à articulação das relações entre o Poder Executivo, Legislativo e instituições representadas pela sociedade civil organizada.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Combate à Pedofilia será composto por membros titulares e suplentes, da seguinte forma:

I - 1 (um) representante da Guarda Municipal;

II - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;

III - 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Paraná;

IV - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ponta Grossa;

V - 1 (um) representante da Policia Civil do Estado do Paraná;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - 1 (um) representante da Mitra da Diocese de Ponta Grossa;

IX - 1 (um) representante da Associação dos Ministros Evangélicos de Ponta Grossa - AME;

X - 1 (um) representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa — UEPG;

XI - 1 (um) Delegado da Polícia Federal.

§ 1º - Os representantes dos órgãos da administração municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que os demais representantes serão indicados pelos seus respectivos órgãos públicos e entidades.

§ 2º - A Presidência do Conselho será exercida por um representante da administração municipal, por indicação do Chefe Poder Executivo.

§ 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

§ 4º - Cada membro do Conselho terá direito a único voto na Sessão Plenária.

§ 5º - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções de caráter consultivo.

Art. 4º - Os Conselheiros serão excluídos do Conselho e substituídos pelos respectivos suplentes:

I - em caso de falta, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas;

II - quando apresentar conduta incompatível com os objetivos do Conselho.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Combate á Pedofilia terá seu funcionamento regido por Regimento Interno, respeitadas as seguintes disposições:

I - Plenário, como órgão de deliberação máxima;

II - as Sessões Plenárias 35 serão realizadas a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

III - todas as sessões serão públicas.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Combate à Pedofilia elaborará seu Regimento Interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da posse dos Conselheiros.

Art. 6º - O Poder Executivo assegurará ao Conselho Municipal de Combate à Pedofilia as condições necessárias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, estabelecendo, dentre outras disposições, a forma de convocação inicial dos Conselheiros para tomada de posse e instalação do Conselho Municipal de Combate à Pedofilia.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 12.032, de 11/12/2014

Denomina de PROFESSORA TARCILA MARIA MARTINS PIZYBLSKI a Escola Municipal em construção, localizada na Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 350/2014, de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica denominada de PROFESSORA TARCILA MARIA MARTINS PIZYBLSKI a Escola Municipal em construção, localizada na Rua Afonso Celso esquina com Rua Zacarias Góes e Vasconcelos, Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 12.035, de 11/12/2014

Altera o Anexo II da Lei n. 11615, de 18/12/2013 – Plano Plurianual – PPA, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 399/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O objetivo constante no Programa – Assistência Integral à Saúde, com o código n.º 235, do Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos, da Lei n.º 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***OBJETIVO***

Atender as despesas administrativas referentes à manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Alimentar o sistema e manter a Vigilância Alimentar e Nutricional visando ações de educação em saúde na área de Alimentação e Nutrição em conjunto com a Atenção Básica e /ou com parcerias. Fortalecer as ações da Ouvidoria, de forma a promover um canal democrático de estímulo à participação social, disseminação de informações em saúde e de mediação entre o cidadão e os gestores do SUS. Garantir a transferência e a efetividade dos recursos estaduais, por meio de contrapartida para otimizar as ações do SAMU, DST/AIDS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde. Garantir com qualidade o atendimento a população em todas as áreas, reduzindo os casos de média e alta complexidade em doenças crônicas. Implementação da Classificação de Risco com adoção da metodologia Manchester. Atender conforme adequação na lei de distribuição gratuita da SMS, a distribuição de fraldas e vales transportes conforme critério médico. Realizar parceria com serviço funerário do município, atendendo as exigências da Lei de Tratamento Fora de Domicílio. Distribuição de medicamentos manipulados e outros, os quais recebemos solicitação através de ordem judicial e ou Ministério Público. Contribuir para o alcance dos compromissos assumidos pelo governo com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e atender todas as redes de saúde. Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos funcionários da SMS. ***Dar continuidade às ações de Atenção Básica nos Centros de Atenção à Saúde – CAS****."* ***(NR)***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 12.036, de 11/12/2014

Altera a Lei n. 10.087, de 26/11/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 417/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 10.087, de 26/11/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A. o imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Ponta Grossa a seguir descrito:

Área 3 – (oriunda do desdobro da Área F/3-R-2/B-C/D-E), Inscrição Imobiliária n.º 15.3.35.64.2182.000, medindo 300,00m de frente para a Rodovia BR-376 sentido Ponta Grossa à Curitiba (antiga Área 8) deste ponto segue em linha reta, medindo mais 100,00m de frente para a Rodovia BR-376 sentido Ponta Grossa à Curitiba (antiga Área 8), novo ângulo reto para fora até encontrar o Rio Botuquara de frente para a Rodovia BR-376 sentido Ponta Grossa à Curitiba (antiga Área 8); Lado direito de quem da Rua olha, confronta com a Área F/2-F,propriedade de Administração e Participações Tacla Ltda., onde mede 300,00m, deste ponto segue em linha reta, medindo mais 20,00m confrontando a Área n.º 1 (oriunda do desdobro da Área F/3-R-2/B--C/D-E), de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo reto para dentro à direita, medindo mais120,00m, confrontando com a Área n.º 2 (oriunda do desdobro da Área F/3-R-2/B-C/D-E), de propriedade do Município de Ponta Grossa, daí segue em ângulo reto para fora à direita, medindo mais 300,50m, confrontando com a Área n.º 2 (oriunda do desdobro da Área F/3-R-2/B-C/D-E), de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo reto para dentro à direita, medindo mais 180,00m confrontando com parte da Área n.º 8 (oriunda do desdobro da Área F/3-R-2/B-C/D-E), de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para fora à esquerda, medindo mais 193,98m, confrontando com a Área 4 (oriunda do desdobro da Área F/3-R-2/B-C/D-E), de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para fora à direita até encontrar o fundo do imóvel, medindo mais 265,640m, confrontando com a Avenida Crow (antiga Área F/3-R2/R de propriedade do Município de Ponta Grossa); lado esquerdo de quem da Rodovia olha, confronta pela margem direita e a jusante do Rio Botuquara, com propriedade de Cargil Agrícola S/A, onde mede 1.081,900m, deste ponto faz um ângulo à direita e segue por linha sinuosa paralela e afastada 30 metros do eixo variante Desvio Ribas Tibagi, medindo mais 100,00m e confrontando com parte da Área 5 de propriedade de Rede Ferroviária Federal S/A., daí segue em ângulo agudo para fora paralela e afastada 30 metros do eixo variante Desvio Ribas Tibagi, medindo mais 15,00m e confrontando com parte da Área 5 de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; fechando o perímetro no fundo confronta a Área n.º 9, (oriunda do desdobro da Área F/3-R-2/B-C/D-E), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 707,40m. Terreno de forma irregular com área total de 536.564,00m². ***(NR)***

Art. 2º. ***..."***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 12.037, de 11/12/2014

Altera a Lei n. 11.946, de 25/09/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 399/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 11.946, de 25/09/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a MPRE PRÉ--MOLDADOS LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área 33/B-1

Lote de terreno denominado Área n.º 33/B-1 (oriundo do desdobro da Área 33/B), da quadra nº 33, quadrante S-E, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Inscrição Imobiliária n.ºs. 15.3.37.28.0552.000, medindo 115,00 metros de frente para a Rua n.º 08 (oito), Lado Direito de quem da Rua olha, confronta com parte da Área n.º 33/R de propriedade da Madeireira Jobb Ltda. (anteriormente Município de Ponta Grossa), onde mede 150,00 metros; lado esquerdo de quem da rua olha, confronta com parte da Área n.º 33/A de propriedade da Ultec Alimentos S/A, onde ***mede 150,00 metros****; fechando o perímetro no fundo confronta com as Áreas 33/B-2 e 33/B-3 (oriundas do desdobramento da Área 33/B), ambas de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 115,00 metros. Terreno de forma retangular com área de 17.250,00 metros quadrados, situado no lado Par (anteriormente no sentido Oeste/Leste), da numeração predial do logradouro denominado de Rua n.º 08, distante 115,21 metros da Avenida Constâncio Mendes.****(NR)***

Art. 2º. ..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 12.039, de 11/12/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora GISELE ALONSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 412/2014, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora GISELE ALONSO.

Art. 2º - A honraria será outorgada à homenageada de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 9.429, de 13/11/2014

Altera a estrutura administrativa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo nº. 3300174/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de dezembro de 2014, a transferência do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	**Denominação**	**Nível**	**Quant.**	**Denominação**	**Nível**
01	Assessor de Gabinete da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	CC 11	01	Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.	CC 11

Art. 2º. Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto, conferido pelo Decreto nº 7207/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº. 9.473, de 25/11/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.458.786,96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3440054/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.458.786,96 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 58	R$	77.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 60	R$	12.100,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 84	R$	101.500,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 154	R$	346.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 156	R$	88.000,00
0407 – Procuradoria Geral do Município		
0412202562.040 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 204	R$	1.133,16
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 222	R$	187.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 224	R$	190.000,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 253	R$	8.800,00
2884300000.003–Manutenção do Pagam. da Dívida Contratada, juros e Outras Dívidas		
4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Rec. 511 – CR 6074	R$	331.700,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.043 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 285	R$	72.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 287	R$	7.600,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 374	R$	482.500,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 376	R$	236.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200612.095 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 496 – CR 753	R$	19.420,80
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.113 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 882	R$	164.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 883	R$	51.000,00
0902 – Departamento de Educação		
1236500802.124 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PROCEI		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 103 – CR 1018	R$	16.200,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1114	R$	89.500,00
1002 – Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial		
2345100222.141 – Constituição ou Aumento de Capital da CPS		
4590.65.00.0000–Constituição ou Aumento de Capital em Empresas–Rec.511–CR 7248	R$	150.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1192	R$	468.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1194	R$	60.000,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824308998.848 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1372	R$	4.027,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200102.184 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1456	R$	92.000,00
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
2884600000.009 – Manutenção do Pagamento das Aposentadorias e Pensões		
3190.01.00.0000 – Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. – Rec. 0 – CR 1486	R$	207.000,00
3190.03.00.0000 – Pensões, Exclusive do RGPS – Rec. 0 – CR 1487	R$	81.500,00
2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412402242.190 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1780	R$	45.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1793	R$	201.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1795	R$	42.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209–Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1967	R$	410.806,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1969	R$	216.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1545100881.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 99	R$	10.850,98
0303 – Departamento de Urbanismo		
1545200082.014 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Urbanismo - SMP		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 106	R$	25.359,30
0306 – Departamento de Informática		
0412600262.028 – Manutenção das Atividades do Departamento de Informática		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 151	R$	40.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200101.130 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para p Departamento Administrativo – SMAAJ		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 153	R$	3.656,04
0412200102.018 – Manutenção da Postagem e Distribuição de Correspondências Diversas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 168	R$	824,27
0412200102.019 – Manutenção dos Serviços de Fotocópias de Documentos Diversos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 169	R$	20.000,00
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 173	R$	2.611,49
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 174	R$	2.200,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 175	R$	833,10
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 176	R$	3.496,60
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Indenizações Provenientes de Desapropriações		
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 0 – CR 180	R$	466.890,57
0403 – Departamento de Arquivo Público Municipal		
0412200102.021 – Manutenção das Atividades do Departamento de Arquivo Público Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 184	R$	6.191,05
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 185	R$	4.000,00
0404 – Superintendência		
0412200102.041 – Manutenção das Atividades da Superintendência		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 189	R$	500,10
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 190	R$	4.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 191	R$	5.000,00
0405 – Departamento de Compras e Contratos		
0412202211.135 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Compras e Contratos – SMAAJ		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 193	R$	1.911,00
0412202212.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Contratos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 194	R$	2.402,33
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 196	R$	1.404,50
0406 – Departamento de Atendimento ao Cidadão		
0412201881.136 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Atendimento ao Cidadão – SMAAJ		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 197	R$	12.373,18
0412201882.042–Manut. das Atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 198	R$	584,83
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 199	R$	3.800,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 200	R$	204,91
0407 – Procuradoria Geral do Município		
0412202562.040 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 202	R$	1.774,91
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 203	R$	1.600,00
0408 – Assessoria Legislativa		
0403102191.138 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Assessoria Legislativa – SMAAJ		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 213	R$	3.600,00
0403102192.039 – Manutenção das Atividades da Assessoria Legislativa		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 214	R$	788,90
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 215	R$	1.350,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 216	R$	3.561,16
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412208998.810 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMGF		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 235	R$	7.452,44
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 239	R$	4.800,00
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 242	R$	2.506,22
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 245	R$	14.481,89
0412908998.811 – Despesas de Exercícios Anteriores – DR – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 246	R$	543,98
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 250	R$	9.832,73
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 251	R$	5.000,00
0412308998.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 262	R$	443,98
2884300000.003–Manut. do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
3290.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 263	R$	9.111,98
0504 – Coordenadoria Municipal de Liquidação		
0412300202.036 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Liquidação		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 270	R$	5.000,00
0505 – Departamento de Contabilidade		
0412202231.146 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Contabilidade – SMGF		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 272	R$	8.000,00
0412202232.037 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 273	R$	3.275,64
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 274	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 275	R$	5.000,00
0506 – Departamento de Orçamento e Programação		
0412100072.038 – Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento e Programação		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 277	R$	5.223,93
0507 – Superintendência		
0412300202.219 – Manutenção das Atividades da Superintendência – SMGF		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 281	R$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 282	R$	3.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200101.153 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo – SMOSP		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 373	R$	1.328,50
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 397	R$	11.688,05
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 400	R$	2.540,00
1745200881.154 – Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 406	R$	249.004,00
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 409	R$	1.000,00
1745208998.822 – Despesas de Exercícios Anteriores – DO – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 415	R$	500,00
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 425	R$	680,00
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 430	R$	1.264,38
2678208998.823 – Despesas de Exercícios Anteriores – DO – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 438	R$	500,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.156 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Serviços Públicos – SMOSP		

4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 441	R$	6.588,00
1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 447	R$	2.775,00
1545200882.066 – Manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo do Município		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 449	R$	481.700,00
0704 – Departamento de Manutenção		
2678201872.068 – Ampliação e Manutenção da Frota Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 462	R$	160.000,00
0705 – Departamento de Manutenção de Prédios Públicos		
0412200172.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 469	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 470	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 471	R$	5.000,00
0412208998.826 – Despesas de Exercícios Anteriores – DMPP – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 475	R$	500,00
0706 – Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios		
1545202022.070 – Manutenção e Revitalização de Cemitérios, Capelas Mortuárias, Necrópoles e Outros		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 481	R$	400,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200612.096 – Universidade Estadual de Ponta Grossa		
3130.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 496 – CR 760	R$	19.420,80
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1236100762.114 – Manutenção das Atividades do Gabinete da SME		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 896	R$	20.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 898	R$	1.000,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 899	R$	10.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 900	R$	10.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 901	R$	6.600,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 902	R$	10.000,00
0902 – Departamento de Educação		
1236500802.124 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PROCEI		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 103 – CR 1019	R$	16.200,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212208998.838 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1128	R$	500,00
1002 – Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial		
1133401322.139 – Manutenção das Atividades de Economia Popular Solidária		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1129	R$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 –CR 1130	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1131	R$	3.000,00
2266101312.140 – Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial		
3390.32.00.0000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec.0–CR 1135	R$	3.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec.0 – CR 1136	R$	2.500,00
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 0 – CR 1137	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1138	R$	1.500,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1139	R$	2.730,00
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia		
1957301012.144 – Manutenção das Atividades do Departamento de Ciência e Tecnologia		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1148	R$	2.500,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1149	R$	2.500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1150	R$	5.000,00
2266101312.145 – Manutenção das Atividades do Porto Seco		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1154	R$	3.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1155	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1156	R$	1.000,00
2678101451.089 – Reforma do Aeroporto Santana de Ponta Grossa		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1158	R$	5.900,00
2678101452.146 – Manutenção das Atividades do Aeroporto Santana		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1163	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1164	R$	6.964,00
1004 – Departamento de Qualificação Profissional		
1133400742.147 – Manutenção das Atividades do Departamento de Qualificação Profissional		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1166	R$	1.200,13
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1167	R$	5.000,00
1133408998.841 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP/DQP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1169	R$	1.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200101.215 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência Administrativa – SMAS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1190	R$	2.274,25

0812200102.153 – Manutenção das Ativid. do Conselho Municipal de Assistência Social		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1208	R$	1.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1209	R$	1.500,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1210	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1212	R$	4.897,00
1202 – Departamento de Manutenção do Centro de Ação Social		
0824400472.154 – Manutenção das Atividades do Centro de Ação Social		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1217	R$	8.094,09
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1219	R$	9.042,00
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.001 –Manut. dos Projetos Formando Cidadão, AABB Comunidade e Outros		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1226	R$	5.755,50
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1227	R$	12.000,00
0824300456.002 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1230	R$	15.200,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1231	R$	10.397,68
0824400482.155 – Manutenção e Implantação de Novos CRAS no Município		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1238	R$	2.962,60
0824400482.156 – Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais e Atendimento Emergencial		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1240	R$	20.000,00
3390.32.00.0000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita–Rec.0 – CR 1241	R$	24.577,36
0824400482.157 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Básica		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1244	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1245	R$	7.185,04
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1246	R$	2.069,00
0824400482.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Inserção Produtiva		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec.0 – CR 1247	R$	10.000,00
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300455.006 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Liberdade Cidadã		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1249	R$	21.335,55
0824300455.008 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Crescer em Família		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1251	R$	10.000,00
0824300456.004 – Manutenção do Programa Liberdade Cidadã		
3390.32.00.0000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita–Rec. 0 – CR 1254	R$	10.000,00
0824300456.005 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita–Rec.0–CR 1257	R$	6.500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1258	R$	9.900,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1259	R$	34.892,60
0824300456.006 – Manutenção do Programa Crescer em Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1260	R$	5.611,16
0824400491.221 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1271	R$	4.662,62
0824400491.222 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1272	R$	4.940,81
0824400491.223 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para os Abrigos		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1273	R$	10.697,04
0824400492.159 – Manutenção da Casa do Índio		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1274	R$	10.920,25
0824400492.160 – Manutenção do CREAS		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1277	R$	12.137,85
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1278	R$	10.000,00
0824400492.161 – Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1279	R$	9.940,81
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300456.008 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável/ Pró Jovem Adolescente		
3390.32.00.0000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita–Rec.0 – CR 1282	R$	1.400,95
0824300456.010–Manutenção do Programa Piso Variável de Média Complexidade/ PETI		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1285	R$	10.000,00
3390.32.00.0000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita–Rec.0 – CR 1287	R$	8.869,57
0824308998.846 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1290	R$	1.000,00
0824400471.226 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1295	R$	15.368,15
0824400471.227 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1296	R$	5.000,00
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1302	R$	49.000,00
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0- CR 1307	R$	100.000,00

0824400472.165 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1310	R$	36.798,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1313	R$	10.000,00
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1327	R$	40.000,00
0824400472.170 – Manutenção do Programa Piso de Transição de Média Complexidade		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 1331	R$	10.000,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 0 – CR 1333	R$	37.428,55
0824400472.171 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 1334	R$	10.000,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 0 – CR 1336	R$	28.968,14
0824400472.172 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade II		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 1337	R$	10.000,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 0 – CR 1339	R$	38.000,00
0824400472.173 – Manutenção do Programa Atendimento as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 1340	R$	302.245,02
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 1341	R$	169.766,53
0824400472.174 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1343	R$	10.000,00
0824400472.175 – Manutenção das Ações do FMAS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1346	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1347	R$	2.000,00
0824400472.176 – Manutenção das Atividades da Residência Inclusiva		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1351	R$	14.000,00
0824408998.847 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1354	R$	1.000,00
0884602220.008 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 1355	R$	1.000,00
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300455.010 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar Leste		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1357	R$	5.000,00
0824300455.011 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar Oeste		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1358	R$	9.020,96
0824300456.011 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1363	R$	12.000,00
0824300456.012 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1365	R$	5.000,00
0824300456.013 – Manutenção das Atividades do terceiro Conselho Tutelar		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1369	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1371	R$	8.400,00
1207 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.014 – Realização e Participação em Eventos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1375	R$	10.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1376	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1377	R$	8.890,00
0824300456.019 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1389	R$	15.222,90
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1390	R$	3.000,00
1209 – Conselho Municipal da Mulher		
0824400482.177 – Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1413	R$	6.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1414	R$	6.000,00
1210 – Gerência Técnica Política Municipal de Assistência Social		
0824400472.178 – Manutenção das Atividades da Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1418	R$	2.176,41
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1419	R$	2.700,00
0824400472.180–Manut. das Atividades da Unidade de produção de Alimentos–UPA		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1426	R$	2.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1427	R$	4.470,00
0824400481.234 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1432	R$	4.000,00
0824400482.182 – Manutenção das Atividades da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1435	R$	2.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1436	R$	1.000,00
0824401312.183 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1443	R$	6.049,77
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1445	R$	369.485,00
1211 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		
0824100432.233–Manut. das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1449	R$	5.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1450	R$	8.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1451	R$	10.000,00

3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1452	R$	14.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1453	R$	14.223,24
3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Rec. 0 – CR 1454	R$	5.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200101.238 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo – SMGRH		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1455	R$	24.000,00
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
1133200131.239 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Recursos Humanos		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1470	R$	33.500,00
1133208998.852 – Despesas de Exercícios Anteriores DRH		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1484	R$	500,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1485	R$	500,00
1303 – Departamento de Atendimento ao Servidor		
1133200271.240 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Atendimento ao Servidor		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1488	R$	9.909,00
1133200272.186 – Manutenção das Atividades do Departamento de Atendimento ao Servidor		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1489	R$	10.486,41
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1491	R$	37.914,42
1304 – Departamento de Saúde Ocupacional		
1133200271.241 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Saúde Ocupacional		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1492	R$	4.323,03
1133200272.187 – Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde Ocupacional		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1493	R$	10.500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1494	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1495	R$	19.753,20
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200101.242 – Aquisição e reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Governo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1496	R$	2.744,72
1402 – Assessoria de Cerimonial		
0412200102.189 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Cerimonial		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1513	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1514	R$	1.600,00
2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412408998.866 – Despesas de Exercícios Anteriores – CGM		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1791	R$	500,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312208998.867 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAB		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1807	R$	1.334,05
2902 – Departamento de Abastecimento		
1854200932.192 – Manutenção do Programa Feira Verde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1810	R$	104.122,84
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1811	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1812	R$	1.000,00
2369201321.095 – Adequações nas Instalações do Mercado da Família		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1813	R$	1.000,00
2369201321.096 – Construção e Instalação do Mercado Municipal de Ponta Grossa		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1814	R$	1.000,00
2369201321.248 – Adequação do Mercado Municipal de Ponta Grossa		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1816	R$	3.000,00
2369201322.193 – Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1817	R$	1.096,51
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1818	R$	5.000,00
2369201322.194 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1819	R$	5.280,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1820	R$	631,64
3390.39.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1821	R$	59.904,89
2369201322.195 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1822	R$	2.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1823	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1824	R$	1.000,00
2369201322.196 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1825	R$	4.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1826	R$	4.000,00
2904 – Departamento de Produção de Alimentos		
2369201321.250 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Produção de Alimentos		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1836	R$	2.000,00
2369201322.198 – Manutenção das Atividades do Departamento de Produção de Alimentos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1837	R$	2.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1838	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1839	R$	1.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3102 – Departamento de Meio Ambiente		
1854200931.254 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Coleta Seletiva		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1891	R$	8.000,00
1854200932.200 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1892	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1893	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1894	R$	5.000,00
1854200932.201 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1895	R$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1896	R$	6.248,12
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1897	R$	540,00
1854201832.204 – Manutenção das Atividades do Aterro Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1904	R$	20.502,50
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1905	R$	2.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1906	R$	4.000,00
1860101062.203 – Ampliação e Melhorias no Viveiro Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1910	R$	34.093,60
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1911	R$	2.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1912	R$	6.000,00
3103 – Departamento de Licenciamento Ambiental		
1854200931.257 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Licenciamento Ambiental		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1913	R$	5.000,00
1854200932.205 – Implantação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1914	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1915	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1916	R$	5.000,00
3104 – Departamento de Conservação de Parques Ecológicos		
1854100931.101 – Implantação de Parques Ecológicos e Unidades de Conservação		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1917	R$	10.984,98
1854100931.258 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Conservação de Parques Ecológicos		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1920	R$	14.060,75
1854100931.260 – Construção de Unidades de Apoio para Educação Ambiental		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1922	R$	10.000,00
1854100932.206 – Manutenção das Atividades da APA das Araucárias		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1923	R$	2.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1924	R$	4.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1925	R$	4.000,00
3105 – Departamento de Saneamento e Recursos Hídricos		
1854100931.107 – Modelagem Dinâmica de Propagação de Poluentes no Manancial Alagados		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1932	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1933	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1934	R$	20.000,00
1854100931.261 – Aquisição de Estrutura para Laboratório de Análise de Água e Fluentes		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1935	R$	10.000,00
1854200932.208 – Capacitação de Funcionários do Quadro Técnico		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1936	R$	3.000,00
1854300931.106 – Manutenção das Ações de Controle de Erosão de Margem de Córregos e Revitalização de Áreas de Preservação Permanente		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1939	R$	7.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1940	R$	3.000,00
1854301851.109 – Sistematização Ecológica de Arroios		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1941	R$	5.600,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1942	R$	1.400,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1943	R$	3.000,00
1854400931.104 – Implantação de Laboratório para Análise de Água e Fluentes		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1944	R$	2.500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1945	R$	2.500,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1946	R$	5.000,00
1854400931.108 – Programa de Monitoramento Hidrológico de Bacias Hidrográficas		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1947	R$	6.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1948	R$	1.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1949	R$	5.000,00
1854400931.110 – Implantação e Mapeamento dos Recursos Hídricos e do Manancial		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1950	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1951	R$	7.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1952	R$	8.000,00
1854400931.262 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Monitoramento Hidrológico, da Qualidade do Ar e do Solo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1953	R$	12.000,00
1854500931.105 – Implantação de Sistema de Monitoramento da Qualidade do Ar e dos Solos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1954	R$	3.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1955	R$	2.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1956	R$	1.000,00
3106 – Frundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente		
1854100931.263 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o FUNDAM		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1957	R$	40.000,00
1854100931.264 – Recuperação de Fundos de Vale		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1958	R$	30.000,00
1854100931.265 – Aquisição de Equipamentos para Recuperação de Fundos de Vale		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1959	R$	30.015,89
1854100932.235 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa ao Meio Ambiente		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1962	R$	60.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1963	R$	10.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200101.111 – Apoio a Estruturação, Reaparelhamento e Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1965	R$	1.387,20
0618208998.873 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMCSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1979	R$	4.090,29
3203 – Guarda Municipal de Ponta Grossa		
0618200342.216 – Manutenção da Infraestrutura Administrativa e Operacional da Guarda Municipal		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1997	R$	9.760,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1998	R$	16.101,65
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1999	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 2000	R$	5.000,00
0618208998.874 – Despesas de Exercícios Anteriores – GM – SMCSP		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 2002	R$	500,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 2003	R$	500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N° 9. 4 7 8, de 25/11/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 430.632,53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3420219/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 430.632,53 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimentos das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 62	R$	6.337,41
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0402 – Departamento de Patrimônio		
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Indenizações Provenientes de Desapropriações		
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 0 – CR 180	R$	17.474,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 252	R$	41.500,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 524	R$	12.200,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 525	R$	16.074,84
3390.32.00.0000–Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita–Rec.303–CR 537	R$	37.250,88
1030200612.094 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec.496 – CR 748	R$	5.000,00
1030602352.075 – Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 499 – CR 863	R$	500,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.113–Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 882	R$	5.040,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1194	R$	5.215,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1200	R$	1.763,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		

1112200102.184 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1456	R$	25.668,00
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1460	R$	3.609,40
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
1133200132.185 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1480	R$	65.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 7258	R$	188.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.018 – Manutenção da Postagem e Distribuição de Correspondências Diversas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 168	R$	129.175,73
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 260	R$	188.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200212.240 – Hospital Evangélico de Ponta Grossa		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 513	R$	8.200,00
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R$	37.250,88
1030200611.180 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Brasil Sorridente		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 496 – CR 725	R$	5.000,00
1030500622.105–Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde– PFVS		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 303 – CR 817	R$	16.074,84
1030602351.190 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 499 – CR 859	R$	500,00
1084602220.006 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 864	R$	2.000,00
3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 865	R$	2.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200102.184 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1458	R$	13.165,50
1303 – Departamento de Atendimento ao Servidor		
1133200272.186 – Manutenção das Atividades do departamento de Atendimento ao Servidor		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1491	R$	16.065,58
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1402 – Assessoria de Cerimonial		
0412200102.189 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Cerimonial		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1512	R$	13.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de Novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 9. 4 8 5, de 27/11/2014

Efetua a transferência de valores no total de R$ 603.409,53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3420219/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 603.409,53 (seiscentos e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinando – Rec. 0 – CR 518	R$	121.000,00
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 521	R$	10.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 524	R$	81.512,16
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 525	R$	75.897,37
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R$	1.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 693	R$	50.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 696	R$	264.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinando – Rec. 303 – CR 519	R$	67.159,24
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 520	R$	197.228,03
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 522	R$	4.250,80
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 531	R$	9.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 532	R$	1.033,33
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Rec. 303 – CR 537	R$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 303 – CR 541	R$	5.738,13
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 691	R$	314.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N° 9. 5 4 6, de 11/12/2014

Altera o Decreto n° 24, de 27/06/1962, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2160260/2014,

D E C R E T A

Art. 1°. O Decreto n° 24, de 27/06/1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°. ...

Rua Alto Paraná localizada na Vila Santo Antonio - Nova Rússia;
Rua Guaraqueçaba – Vila Santo Antônio - Nova Rússia;
Rua Londrina – Vila Santo Antonio - Nova Rússia;
Rua Pirai do Sul – Vila Santo Antonio - Nova Rússia;
Rua Pinhalão – Vila Natel - Nova Rússia;
Rua Porecatú – Vila Natel - Nova Rússia;
Rua Ribeirão do Pinhal – Vila Natel - Nova Rússia;
Rua Jataizinho – Vila Boa Vista – Bairro da Boa Vista;
Rua Castro – Vila Santo Antonio - Nova Rússia;
Rua Cornélio Procópio – Vila Santo Antonio - Nova Rússia;
Rua Bom Sucesso - localizada no Parque Bom Sucesso - Chapada;
Rua Carlópolis - localizada no Jardim Progresso – Cará Cará;
Rua Lupionópolis, Jardim Progresso – Cará Cará;
Rua Paranacyti – Jardim Progresso – Cará Cará;
Rua Mandaguari – Jardim Progresso – Cará Cará;
Rua Lapa – Jardim Progresso – Cará Cará.

Art. 2°. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 9. 5 4 7, de 11/12/2014

Delimita via do Município, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 11.852/2014, e tendo em vista o protocolado nº 1850191/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Denomina de **ROSE DE OLIVEIRA**, a antiga Rua 'C', trecho compreendido entre as Ruas O Brasil Para Cristo e Basílio da Gama, do Jardim Residencial Scheifer, Bairro Chapada, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 9. 5 4 8, de 11/12/2014

Altera o Decreto nº 8008, de 20/11/2013, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.007/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3240181/2014,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterado no Decreto 8008, de 20/11/2013, que Designa os Coordenadores do Centro de Formação e Capacitação de Guardas Municipais da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, a representação do Coordenador Geral, da seguinte forma:

"Rudolf Eric Christensen Coordenador Geral" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A S

P O R T A R I A N º 12. 2 5 8, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ ou serviços de engenharia para o ano de 2015, em Licitações sob quaisquer modalidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa- IPLAN, composta pelos servidores

PRESIDENTE
CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60
MEMBROS
MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87
SECRETÁRIA:
LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50
SUPLENTES
MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 12. 2 5 9, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ ou serviços de engenharia para o ano de 2015, em Licitações sob quaisquer modalidades da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON, composta pelos servidores

PRESIDENTE
CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60
MEMBROS
MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87
SECRETÁRIA
LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50
SUPLENTES
MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 12. 2 6 0, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ ou serviços de engenharia para o ano de 2015, em Licitações sob quaisquer modalidades da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico - ARAS, composta pelos servidores

PRESIDENTE
CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60
MEMBROS
MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87
SECRETÁRIA
LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50
SUPLENTES
MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 12. 2 6 1, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ ou serviços de engenharia para o ano de 2015, em Licitações sob quaisquer modalidades da Fundação Municipal de Esportes, composta pelos servidores

PRESIDENTE
CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60
MEMBROS
MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87
SECRETÁRIA
LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50
SUPLENTES
MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 12. 2 6 2, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ ou serviços de engenharia para o ano de 2015, em Licitações sob quaisquer modalidades da Fundação PROAMOR de Assistência Social, composta pelos servidores

PRESIDENTE
CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60
MEMBROS
MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87
SECRETÁRIA
LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50
SUPLENTES
MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 12. 2 6 3, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ ou serviços de engenharia para o ano de 2015, em Licitações sob quaisquer modalidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, composta pelos servidores

PRESIDENTE
CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60
MEMBROS
MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87
SECRETÁRIA
LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50
SUPLENTES
MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 12. 2 6 4, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ ou serviços de engenharia para o ano de 2015, em Licitações sob quaisquer modalidades da Fundação Municipal de Cultura, composta pelos servidores

PRESIDENTE

CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60

MEMBROS

MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87

SECRETÁRIA

LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50

SUPLENTES

MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 12. 2 6 5, de 04/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3320305/2014

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para análise e julgamento das licitações sob quaisquer modalidades, referentes a obras e/ou serviços de Engenharia, realizadas de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, integrada da seguinte forma:

PRESIDENTE

CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60

MEMBROS

MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68
CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER – CPF/MF 534.736.129-87
ANDRELIZ FÁTIMA BARANOSKI – CPF/MF – 562.107.289-87

SECRETÁRIA

LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50

SUPLENTES

MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00
ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57
JAMILE SALIM – CPF/MF – 057.944.139-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 1 2. 2 7 3, de 11/12/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 2940301/2014

R E S O L V E

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 12.096/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de dezembro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L I C I T A Ç Õ E S

RESULTADO DO PREGÃO N. 573/2014

OBJETO : Aquisição AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) A SER UTILIZADO NAS OFICINAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU
Data: 05/12/14
Horário: 15:00 horas
LICITAÇÃO DESERTA
Pregoeira: Beatriz Vieira

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 481/2014 (Aquisição de Veículo Tipo Van) **para atender as necessidades da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil)**, conforme Protocolado nº 2060057/2014, atendidas as exigências do art. 109, inciso 1º, alínea C e do art. 49 da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 3064/2014.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Chefe de Gabinete - GP

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 565/2014

Data: Propostas: das 08 horas do dia 05/01/2015 as 18 horas do dia 16/01/2015 – Disputa: 13 horas do dia 19/01/2015
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA UTILIZAÇÃO PELAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Valor máximo: R$ 3.367.174,22 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Constantes do edital do pregão
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 11 e das 12 às 17 horas, ou ainda pelo telefone (042) 3224-1176 e 3220-1337 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br. – Pregoeira: Eliane
Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

RESULTADO DO PREGÃO, na forma Presencial 590/2014

Pregão nº 590/2014 – Processo nº 951/2014 – para Aquisição de material elétrico e material para manutenção de bens imóveis, que serão utilizados nas Lojas dos Mercados da Família, realizado em 09/12/2014

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unit	Total
1	1	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	20	23,04	460,80
1	2	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	20	1,65	33,00
1	3	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	100	0,23	23,00
1	4	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	16	2,12	33,92
1	5	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	25	1,29	32,25
1	6	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	4	2,27	9,08
1	7	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	25	0,68	17,00
1	8	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	150	0,04	6,00
1	9	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	1	152,21	152,21
1	10	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	9	3,32	29,88
1	11	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	300	0,79	237,00
1	12	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	500	0,79	395,00
1	13	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	200	1,33	266,00
1	14	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	700	1,33	931,00
1	15	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	50	3,21	160,50
1	16	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	50	0,15	7,50
1	17	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	50	0,40	20,00
1	18	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	24	0,70	16,80
1	19	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	12	0,63	7,56
1	20	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	16	4,56	72,96
1	21	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	48	46,88	2.250,24
1	22	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	12	4,59	55,08
1	23	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	2	7,25	14,50
1	24	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	15	11,50	172,50
1	25	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	16	10,33	165,28
1	26	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	4	2,46	9,84
1	27	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	1	91,27	91,27
1	28	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	4	21,16	84,64
1	29	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	2	26,49	52,98
1	30	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	2	20,88	41,76
1	31	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	60	0,04	2,40
1	32	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	60	0,33	19,80
1	33	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	4	0,30	1,20
1	34	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	100	0,13	13,00
1	35	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	2	9,21	18,42
1	36	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	4	20,85	83,40
1	37	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	1	26,42	26,42
1	38	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	30	3,15	94,50
1	39	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	4	4,63	18,52
1	40	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	50	0,26	13,00
1	41	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	30	0,15	4,50
1	42	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	7	6,21	43,47
1	43	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	100	0,12	12,00
1	44	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	12	7,19	86,28
1	45	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	12	4,07	48,84
1	46	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	2	1,32	2,64
1	47	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	1	12,06	12,06

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME	6.350,00

PREGOEIRA: ROSEMARI FERREIRA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 583/14

OBJETO : Aquisição de estufa bacteriológica para uso do Laboratório Geral da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa
LOTE 01 – DESERTO
Pregoeira: Maria Claudete Wanderley

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2014

Objeto e finalidade: Contratação de mepresa para fornecimento em consignação de órteses e próteses e ferramental específico para as mesmas para pacientes do SUS, sob regime de credenciamento., conforme o disposto do protocolado 2810105/2014.

Contratado: **ARTROFIX COMÉRCIO DA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12,00	SVÇ	Fornecimento em consignação de órteses e próteses e ferramental específico para as mesmas para pacientes do SUS.

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4287	339030430000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93
12/12/14 - Angela Conceição Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

Resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 564/2014 – Processo nº 896/2014 – para Aquisição de Gêneros alimentícios LATICINIOS E PÃES destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e centros Municipais constantes no Censo escolar 2014 clientela 2015,** realizado em 28/11/2014

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	9	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	360	20,9200	7.531,20
1	10	INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	420	14,3600	6.031,20
1	4	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	1980	14,3500	28.413,00
1	5	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	8150	8,4400	68.786,00
1	6	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	5865	9,0900	53.312,85
1	7	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	1200	9,0800	10.896,00
1	8	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	1200	13,9500	16.740,00
1	1	LE COMERCIAL LTDA	2250	2,8000	6.300,00
1	2	LE COMERCIAL LTDA	2400	7,3200	17.568,00
1	3	LE COMERCIAL LTDA	24480	2,1900	53.611,20

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
INDUSTRIA DE FRIOS CARRARO LTDA	13.562,40
ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI ME	178.147,85
LE COMERCIAL LTDA	77.479,20

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2014.
Pregoeira: Suzana Molina

R E C U R S O S H U M A N O S

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 0830088/2014,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público nº 002/2014**, para o emprego público de Assistente Social, a comparecerem até o dia 2 2 / 1 2 / 2014 (Vinte e dois de dezembro de 2014), das 9h00min as 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar – Bairro da Ronda, para confirmarem a aceitação das vagas.

Nome	Emprego Público	Class.
Cibele Taborda dos Santos	Assistente Social	4
Hilta Fernanda Vanderlei de Souza Goes	Assistente Social	5
Cleonice Santos de Oliveira	Assistente Social	6

O não comparecimento no prazo estipulado c araterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 12 de dezembro de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

D I V E R S O S

RESOLUÇÃO Nº 033/14

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 003/12-CME/PG de 22/12/12, 001/13-CME/PG de 09/07/13, Dec. Nac. nº 7611 de 18/11/11, NT-SEESP – 11/2010, Parecer CNE/CEB nº13/09, Instrução Normativa CEFE/SME nº 04/13 de 23/09/13, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº 033 de 03/11/14 e do Conselho Municipal de Educação, nº 033 de 12/11/2014,

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DOUTOR OTHON MADER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Londrina, nº 950, Vila Santo Antonio, Bairro Nova Rússia, CEP 84.053-320, em Ponta Grossa-PR, para a oferta da Educação Básica, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. RENOVAR a Autorização de Funcionamento do **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – EM DOIS CICLOS**, **1º Ciclo – turmas do 1º, 2º e 3º** anos e o **2º Ciclo – turmas do 4º e 5º anos**, autorizado através da Resolução Estadual 346/82-SEED/PR de 12/02/1982-DOE, sendo sua última renovação por meio da Resolução Estadual nº 2.113/01-SEED/PR de 04/10/2001-DOE, por tempo indeterminado.

Art. 3º. AUTORIZAR a Sala de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado-SRM/AEE, na Modalidade da Educação Especial, seguindo os preceitos da Educação Inclusiva, implantada através do Decreto Municipal nº 7.225/13 de 17/05/2013, na Escola Municipal supracitada.

Art. 4º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberação 001/13-CME-PG, para o Credenciamento da Instituição de Ensino e para as ofertas de ensino, ora autorizada ou renovada, são os seguintes:

§1º. Credenciamento da Instituição de Ensino, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014, **até o ano letivo de 2018**.

§2º. Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais/ SRM – Atendimento Educacional Especializado/AEE, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014**, até o ano letivo de 2018.**

§3º. Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 02 Ciclos de Aprendizagem, sendo o 1º Ciclo com turmas de **1º, 2º e 3º anos** e o 2º Ciclo com turmas de **4º e 5º anos**, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014, **até o ano letivo de 2018.**

Art. 5º. A Direção da Instituição de Ensino, supracitada, deverá solicitar a Renovação do Credenciamento e das ofertas de ensino, ora autorizada ou renovada, nesta Resolução, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos previstos, ou ainda, em caso de cessação da(s) oferta(s) de ensino, ora autorizada/renovada, em que deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o referido processo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 6.602 de 04/01/2013
Referente ao Protoc. nº 029/14
E.C.-DCAE- CEFE/SME

RESOLUÇÃO Nº 034/14

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 003/12-CME/PG de 22/12/12, 001/13-CME/PG de 09/07/13, Dec. Nac. nº 7611 de 18/11/11, NT-SEESP – 11/2010, Parecer CNE/CEB nº13/09, Instrução Normativa CEFE/SME nº 04/13 de 23/09/13, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº 034 de 03/11/14 e do Conselho Municipal de Educação, nº 034 de 12/11/2014,

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSNI VILACA MONGRUEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Lineu Martins Ribas, nº 320, Núcleo Santa Terezinha, Bairro Contorno, CEP 84.060-285, em Ponta Grossa-PR, para a oferta da Educação Básica, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. RENOVAR as Autorizações de Funcionamento das seguintes ofertas de ensino, da Escola Municipal, citada no artigo primeiro:

§1º. EDUCAÇÃO INFANTIL, **para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, turmas da Pré-Escola, Infantil IV e V,** autorizada pela Resolução Estadual nº 1.144/02-SEED/PR de 11/07/2002-DOE, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 012/12-SME/PG de 30/05/2012-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2014.

§2º. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – EM DOIS CICLOS, **1º Ciclo – turmas do 1º, 2º e 3º** anos e o **2º Ciclo – turmas do 4º e 5º anos**, autorizado através da Resolução Estadual 1.144/02-SEED/PR de 11/07/2002-DOE, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 037/10-SME/PG de 15/12/2010-DOM, por tempo indeterminado.

Art. 3º. AUTORIZAR a Sala de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado-SRM/AEE, na Modalidade da Educação Especial, seguindo os preceitos da Educação Inclusiva, implantada através do Decreto Municipal nº 7.225/13 de 17/05/2013, na Escola Municipal supracitada.

Art. 4º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberação 001/13-CME-PG, para o Credenciamento da Instituição de Ensino e para as ofertas de ensino, ora autorizada ou renovadas, são os seguintes:

§1º. Credenciamento da Instituição de Ensino, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014, **até o ano letivo de 2018**.

§2º. Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais/ SRM – Atendimento Educacional Especializado/AEE, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014**, até o ano letivo de 2018.**

§3º. Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, turmas de Infantil IV e V, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos contando-se a partir do ano letivo de 2015, **até o ano letivo de 2019.**

§4º. Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 02 Ciclos de Aprendizagem, sendo o 1º Ciclo com turmas de **1º, 2º e 3º anos** e o 2º Ciclo com turmas de **4º e 5º anos**, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2015, **até o ano letivo de 2019.**

Art. 5º. A Direção da Instituição de Ensino, supracitada, deverá solicitar a Renovação do Credenciamento e das ofertas de ensino, ora autorizada ou renovadas, nesta Resolução, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o último ano letivo dos prazos previstos, ou ainda, em caso de cessação da(s) oferta(s) de ensino, ora autorizada/renovadas, em que deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o referido processo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 6.602 de 04/01/2013
Referente ao Protoc. nº 030/14
E.C.-DCAE- CEFE/SME

RESOLUÇÃO Nº 035/14

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 003/12-CME/PG de 22/12/12, 001/13-CME/PG de 09/07/13, Dec. Nac. nº 7611 de 18/11/11, NT-SEESP – 11/2010, Parecer CNE/CEB nº13/09, Instrução Normativa CEFE/SME nº 04/13 de 23/09/13, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº. 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 de 06/11/14 e do Conselho Municipal de Educação, nº. 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 041 de 12/11/2014,

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR os CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relacionados posteriormente nesta Resolução, para a oferta da 1ª Etapa da Educação Básica, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa,

Art. 2º. RENOVAR as Autorizações de Funcionamento dos **CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme seguem:

I. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÍSIO TEIXEIRA, sito a Rua Francisco Ribas, nº 2990, Vila Liane, Bairro Órfãs, CEP 84.015-000, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

II. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BALBINA MADUREIRA BRANCO, sito a Rua João de Mello, nº 22, Vila São Francisco, Bairro Uvaranas, CEP 84.032-370, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

III. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR GABRIEL BACILA, sito a Rua Prof. Plácido Cardon, nº 433, Loteamento Urbano Rio Tibagi, Bairro Contorno, CEP 84.060-290, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

IV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAYDÊ ERCÍLIA LAROCCA, sito a Rua Américo Vespúcio, nº 141, Jardim Cristo Rei, Bairro Chapada, CEP 84.064-280, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

V. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GERALDO WOYCIECHOWSKI, sito a Rua Itambaracá, nº 720, Vila Cipa, Bairro Oficinas, CEP 84.036-400, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

VI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRACEMA MACHADO SILVA, sito a Rua Victor Manoel Biagini, nº 95, Jardim Bela Vista do Paraíso, Bairro Chapada, CEP 84.062-356, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

VII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIETA KOPPEN, sito a Rua Vitória Régia, nº 55, Núcleo Santa Terezinha, Bairro Contorno, CEP 84.060-070, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

Art. 4º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberações do CME/PG nº 003/12 e nº 001/13-CME-PG, para o Credenciamento da Instituição de Ensino e para as Renovações das Autorizações de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. Credenciamentos das Instituições de Ensino, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014, **até o ano letivo de 2018**.

§2º. Renovações das Autorizações de Funcionamento dos CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitados, com turmas de **CRECHE** – crianças de 07 (sete) meses a 03 (três) anos de idade – **Infantil I, II e III**, e de **PRÉ-ESCOLA** – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – **Infantil IV e V**, com prazo de vencimento conforme o previsto na legislação vigente, por 03 (três) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014, **até o ano letivo de 2016.**

Art. 5º. A Direção de cada Instituição de Ensino, supracitada, deverá solicitar a próxima Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os últimos anos letivos, do prazos previstos, ou ainda, em caso de cessação da oferta de ensino, ora renovada, deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o referido processo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 6.602 de 04/01/2013
Referente aos Protoc./CEFE-SME: nº 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038/14
E.C.-DCAE- CEFE/SME

F M C
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 23/2014 – Processo nº 81/2014 – para Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização e iluminação, para utilização durante o desenvolvimento das atividades programadas para o NATAL 2014, na Estação Saudade, onde haverá apresentação da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa e Coro Cidade de Ponta Grossa,** realizado em 10/12/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total
1	1	PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME	1	17.000,00	17.000,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME	17.000,00

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2014.
Pregoeira: Suzana Molina

A R A S
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Processo nº 16 Dispensa nº 8 Protocolo nº 3450303/2014
Data de expedição - 12/12/14
Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção veicular, para o automóvel VW Gol, Placas AOI-5495, da frota da Agência Reguladora de Águas de Ponta Grossa - ARAS.

Órgão Solicitante	AG REG.DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO-ARAS		
Item	**Quantidade**	**Valor Unitario**	**Valor Total do Item**
TBI 03133062D	1,00	727,00	727,00
Rolamento roda dianteiro	2,00	63,00	126,00
Coifa junta hemocinética	1,00	15,00	15,00
Silencioso intermediário	1,00	88,00	88,00
Silencioso traseiro	1,00	126,00	126,00
Abraçadeira	2,00	4,00	8,00
MÃO DE OBRA.	1,00	260,00	260,00

Fornecedor	Valor Total
OFICINA MEC. E AUTO ELETRICA CZOCHRA LTDA ME	R$ 1.350,00

P R O L A R
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

VALOR DA BOLSA MENSAL : R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).
INÍCIO: 06/11/2014
TÉRMINO:06/11/2015
ESTAGIÁRIO: ANDRESSA MARKIEVICZ
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONVÊNIO: UEPG

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

VALOR DA BOLSA MENSAL : R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).
INÍCIO: 06/10/2014
TÉRMINO:06/10/2015
ESTAGIÁRIO: FABÍOLA SELIGER
CURSO: Secretariado Executivo
CONVÊNIO: IESSA

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

VALOR DA BOLSA MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).
INÍCIO: 07/10/2014
TÉRMINO:07/10/2015
ESTAGIÁRIO: PAOLA THOMAZ
CURSO: Secretário Executivo
CONVÊNIO: IESSA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

VALOR DA BOLSA MENSAL : R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).
INÍCIO: 01/12/2014
TÉRMINO:01/12/2015
ESTAGIÁRIO: DAYANE LETICIA DA COSTA
CURSO: DIREITO
CONVÊNIO: FACULDADE UNIÃO

A M T T
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: L9 COMÉRCIO DE MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em acrescentar aos serviços de mão de obra, o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e para o contrato de peças o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo o total de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: *Dotação Orçamentária:*
23.05.1545101944.023 – Manutenção das Atividades do sistema viário
3.3.90.30.39.99 – Outros materiais para manutenção veicular Red: 4089 Fonte 1509
3.3.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conservação Red: 4134 Fonte 1509

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: L9 COMÉRCIO DE MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Altera o fiscal de contrato para o servidor Flavio Flores Gehrke, portador do RG nº 10.284.300-2 e inscrito no CPF sob nº 068.739.889-44.*
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS
OBJETO: Fornecimento de créditos de passagens rodoviárias metropolitana
VALOR: R$ 2.252,25
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMUM ICAÇÃO DE DADOS COM FORNECIEMNBTO DE DISPOSITIVOS PARA COMUNICAÇÃO GPRS
LOTE ÚNICO:
VENCEDOR: DATATEM-SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME
VALOR: R$ 29.747,36
Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

---

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA O TRANSPORTE DE BAGAGEM PARA USO NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PONTA GROSSA.
VENCEDOR: L.B. SALOMÃO CNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
VALOR LOTE ÚNICO: 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais)
PREGOEIRA: LISIANE PUCHTA DOS SANTOS
MAIORES INFORMAÇÕES NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
W.A.M. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE 01: REFRIGERADOR – R$1.869,00
LOTE 11: GUILHOTINA – R$ 178,96
MASTER AUCTION COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME
LOTE 02: MICROONDAS – R$ 360,00
LOTE 03: VENTILADOR – R$ 160,00
LOTE 05: ASPIRADOR DE PÓ – R$ 660,00
LOTE 06: APARELHO TELEFÔNICO – R$ 40,00
MARCIOLI E CIA LTDA
LOTE 04: PICOTADOR DE PAPEL – R$ 1.263,90
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
LOTE 07 ITEM 01: TELEFONE SEM FIO – R$ 129,33
LOTE 07 ITEM 02: BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO – R$ 19,76
LOTE 08 ITEM 01: CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL – R$ 239,06
LOTE 08 ITEM 02: BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL – R$ 67,46
LOTE 09: CARTÃO DE MEMÓRIA – R$ 35,99
LOTE 10: PEN DRIVE – R$ 28,99
PREGOEIRA: LISIANE PUCHTA DOS SANTOS
MAIORES INFORMAÇÕES NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

C Â M A R A M U N I C I P A L
DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 15/12/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 442/14 – Altera a Lei nº 9.926/2009.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 465/14 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.860.903,31, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 466/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 3.800.688,41, e dá outras providências.

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 451/14 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Protecta Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral em apenso

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 452/14 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Prolitemper Indústria e Comércio de Vidros Ltda – EPP, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral em apenso

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 453/14 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Escritel Instalações Ltda., conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral em apenso

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 454/14 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Praimer Revestimentos Anti-Aderentes Ltda., conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 455/14 – Autoriza o Poder Executivo a anuir no negócio jurídico de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 54.436, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA -

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 476/14 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor de entidades, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSAS - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PIETRO ARNAUD
PROJETO DE LEI Nº 383/14 – Declara de utilidade pública a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO PEDRO APÓSTOLO, com sede nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 427/14 – Autoriza o Poder Executivo a promover o parcelamento das restituições financeiras de recursos públicos tomados por entidades da sociedade civil organizada sem fins lucrativos.

DO VEREADOR PIETRO ARNAUD
PROJETO DE LEI Nº 428/14 – Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO S.O.S. BICHOS DE RUA, com sede nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 436/14 – Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de imóvel em favor do Estado do Paraná, conforme especifica.

DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO - NILSÃO
PROJETO DE LEI Nº 468/14 – Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, com sede nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES DELMAR PIMENTEL E JOSÉ NILSON RIBEIRO – NILSÃO
PROJETO DE LEI Nº 187/14 – Denomina de Vereador JOÃO MARCOS FORNAZARI, a Primeira Barragem do Lago de Olarias.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL
PROJETO DE LEI Nº 378/14 – Institui o Programa PÉ NA FAIXA É PREFERÊNCIA AO PEDESTRES, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 437/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 60.00000, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 12 de dezembro de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

Prefeitura através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional faz cerimônia de implantação da Cervejaria OAK BIER, no Distrito Industrial, anunciando a reforma do prédio que abrigará suas instalações;

Secretaria Municipal da Saúde juntamente com o Hospital Prefeito João Vargas de Oliveira – Hospital da Criança promoveu 'Caminhada por um Natal Feliz - passo a passo por uma boa causa' em prol das crianças;

Prefeitura de Ponta Grossa através da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos (RH), oferece diversas opções de tratamento em saúde para os servidores municipais e para os familiares. Além do plano de saúde e o plano odontológico – implantado recentemente – o RH oferta a Musicaterapia. A Musicoterapia é a utilização da música que usa os instrumentos musicais, canto e ruídos para o tratamento, sempre acompanhado de um musicoterapeuta.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Fundação Municipal de Turismo realizou a abertura da Feira de Natal. Este ano o evento acontece entre os dias 12 a 23 de dezembro, no Parque Ambiental, ao lado do shopping popular.

MARCUS VINICIUS FREITAS
Secretário Municipal de Governo
Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2014